

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL N.º 003/2014**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

A Secretaria de Educação e Cultura de Cidade Ocidental faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Lei Municipal nº 902/2013 e Decreto Municipal nº 390/2014, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de Curriculum Vitae e Prova Prática conforme anexo III com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do Cargo de Professor, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano letivo de 2015 e 2016.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2015 e 2016, em virtude de suprir temporariamente os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório na Secretaria de Educação e Cultura – SEC.

#### **2. DA LOTAÇÃO**

2.1 As atividades serão exercidas nas instituições educacionais da SEC que apresentarem *deficit* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

#### **3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua Jacob Lote 73\74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental-Goiás, no período de **13 a 16 e 19 de janeiro de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo IV e entregar um envelope contendo os seguintes documentos:

4.2 Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

4.3 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;

4.4 Cópia de comprovante de residência.

4.5 Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração de Escola, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.

4.6 Curriculum Vitae atualizado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, pós-graduação lato e stricto sensu, e a participação em cursos na área de educação com mínimo de 80 horas.

4.7 As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

4.9 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, conforme anexo I.

4.10 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

4.11 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar ser portador de necessidades especiais.

4.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

4.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

#### **5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

5.1 A Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório, sendo análise Curriculum Vitae e Prova Escrita, exceto para os cargos de professor de espanhol/conversação e inglês/conversação que será acrescido de prova prática, conforme anexo III.

6.2 As etapas serão realizadas conforme anexo II.

#### **7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

7.1 A análise será realizada pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

7.2 O currículo deverá ser entregue seguindo as orientações contidas no item 4.6 deste Edital.

7.3 No processo de análise dos currículos serão observadas, para fins de classificação, experiência profissional e titulação, conforme Anexo III.

#### **8. DA PROVA ESCRITA E DE CONVERSACÃO**

8.1 A prova escrita e prova de conversação (espanhol/inglês) serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A prova escrita será de conhecimentos específicos inerentes ao cargo pretendido.

8.3 A prova escrita será realizada para os candidatos de nome com letra inicial de “A” a “M” na Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto, localizada na Super Quadra 13 Área Especial nº 05 – Centro, Cidade Ocidental – Goiás, e para os candidatos de nome com letra inicial de “N” a “Z” será na Escola Municipal Edson André Aguiar, localizada na Super Quadra 17 Área Especial nº 08 – Centro, Cidade Ocidental – Goiás.

8.4 A prova de conversação será realizada na Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto localizada na Super Quadra 13 Área Especial nº 05 – Centro Cidade Ocidental – Goiás.

8.5 A data das provas será de acordo com o cronograma em anexo ao presente edital.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.6 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com horário de início às 14h e término às 17h.

8.7 As provas de espanhol/conversação e inglês/conversação terão duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

8.8 Os portões serão abertos às 13h e fechados às 14h.

8.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após fechamento dos portões.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

8.12 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.13 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, celulares, tablets, notebooks, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

### 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta do currículo, da prova escrita e da prova prática (conversação) para os cargos de professor de espanhol e inglês de acordo com o anexo III deste Edital.

9.2 A avaliação de curriculum vitae constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser apresentadas no curriculum vitae de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de cópias de certificados e declarações.

9.3 Para a análise de títulos será considerada a participação em cursos na área de Educação.

9.4 Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica, participação em cursos, ou experiência profissional será pontuada uma única vez.

9.5 Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

9.6 Prova Prática de Conversação para os candidatos aos cargos de Professor de Espanhol e Inglês será de caráter classificatório e eliminatório.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados por ordem decrescente da nota.

10.2 O candidato com média inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de documentos. E se mesmo assim permanecer a igualdade, terá preferência o candidato com maior idade.

10.4 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de deficit da Secretaria de Educação e Cultura, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. É reservado a esta Secretaria o direito de

proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

### 11. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura, no Mural na Secretaria de Educação e Cultura e no site [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br) nas datas que constam no Anexo II.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

### 12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora.

12.2 O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Educação e Cultura, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2015, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

12.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

### 13. EXAME MÉDICO

13.1 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde ocupacional (ASO) emitido pela Junta Médica do Município, bem como deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) Radiografia do tórax com laudo.

b) Hemograma completo.

c) Glicemia em jejum.

d) Elementos anormais e sedimentos de urina (EAS).

13.2 Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

13.3 A realização do exame admissional e entrega dos demais exames deverá ocorrer conforme datas e prazos a serem definidos posteriormente pela SEC.

13.4 O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município, nos moldes do item 13.3, munido de toda a documentação exigida no item 13.1 e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a junta médica do município para apreciação e ratificação.

13.5 O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

13.6 A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.

13.7 As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

### 15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme anexo I deste Edital.

### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de fevereiro de 2015, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura de Cidade Ocidental.

16.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da SEC.

16.3 O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no placar da Prefeitura e no mural na Secretaria de Educação e Cultura.

16.4 O candidato convocado deverá comparecer na SEC munido de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor (frente e verso).
- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral.
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino).
- f) Cartão PIS/PASEP.
- g) Comprovante de endereço atual.
- h) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge.
- i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico.

16.5 O candidato convocado deverá comparecer na SEC munido dos seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária).
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
- c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público.
- d) Declaração de bens.
- e) Atestado Médico devidamente ratificado pela junta médica do município.
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- g) Comprovante de conta corrente.

16.6 Toda a documentação será avaliada pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

### 17. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

17.1 O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado perdurará durante o ano letivo de 2015 com possibilidade de prorrogação para o ano letivo de 2016 ou de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria de Educação e Cultura.

17.2 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.

d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino).

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” emenda Constitucional nº 19 de 1988.

17.3 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual.

II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

- a) prática de infração disciplinar.
- b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público.
- c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
- d) conveniência da administração.

III - Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

IV - Em que recomendar o interesse público.

V - Por iniciativa do contratado.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no placar da Prefeitura Municipal como também no site <http://cidadeocidental.go.gov.br>

18.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

18.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

18.4 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

18.6 O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado no placar da Prefeitura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.7 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido edital.

18.8 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação e Cultura de Cidade Ocidental – GO.

Cidade Ocidental-GO, 30 de dezembro de 2014.

RAIMUNDA INÊS HOLANDA LOIOLA  
Secretária de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2014

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITO	CARGA HORÁRIA E VAGAS EXCEPCIONAIS	VAGAS PNE	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO
		20h/40h	20h/40h	20h/40h	20h/40h
Professor - AEE	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em área específica, ambos com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Atendimento Educacional Especializado ou pós-graduação <i>lato sensu</i> Psicopedagogia Clínica ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> Institucional ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> Educação Especial ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> Educação Inclusiva.	21	01	21	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Ciências – Nível III Licenciatura Plena em Ciências.	08	---	08	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Geografia – Nível III Licenciatura Plena em Geografia.	03	---	03	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Espanhol/Conversação – Nível III Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol.	01	---	01	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Inglês/Conversação – Nível III Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	07	---	06	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Pedagogia – Nível III Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	41	02	41	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Matemática - Nível III Licenciatura Plena em Matemática	02	---	02	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Inglês – Nível III Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	04	---	04	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Educação Física – Nível III Licenciatura Plena em Educação Física	07	---	07	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	História- Nível III Licenciatura Plena em História	09	---	09	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Língua Portuguesa- Nível III Licenciatura em Letras Português	04	---	04	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46
Professor	Arte- Nível III Licenciatura em Arte	01	---	01	R\$ 1.189,73/ R\$ 2.379,46

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA/FASE</b>
13 a 16/01 e 19/01/2015	Período de Inscrição
20/01/2015	Prova de Conversação para Espanhol e Inglês
21/01/2015	Prova Escrita
26/01/2015	Resultado Preliminar
27 e 28/01/2015	Recurso do Resultado Preliminar
30/01/2015	Resultado Final e Homologação

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2014

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, PROVA ESCRITA, DE CONVERSAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Doutorado em educação ou áreas afins	3,0	3,0
2	Mestrado em educação ou áreas afins	2,0	2,0
3	Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5
4	Diploma de Graduação com Licenciatura Plena (máximo dois)	1,0	2,0
5	Participação em cursos na área educacional com carga de 80h (máximo três)	0,5	1,5

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional		Pontuação	
1	Professor na área educacional em Instituições públicas e/ou privadas	De 3 meses a 2 anos	3,0
		De 02 anos e 1 mês a 4 anos	9,0
		De 4 anos e 1 mês a 8 anos	18,0
		Acima de 8 anos	20,0

#### PROVA PRÁTICA – PROFESSOR DE ESPANHOL E INGLÊS/CONVERSAÇÃO

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Fluência em conversação	1 a 10	10

#### PROVA ESCRITA

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos específicos inerentes ao cargo pretendido	1 a 10	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS	
Inscrição nº _____	
Nome do Candidato: _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	Cidade/Estado: _____ CEP: _____ - _____
Telefone: Residencial - _____	Celular - _____
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____ anos Escolaridade: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) Outros: _____
Pessoa com deficiência:	
( ) Não	
( ) Sim	

( ) Arte- Nível III	( ) Inglês – Nível III
( ) Ciências – Nível III	( ) Inglês/Conversação – Nível III
( ) Educação Física Nível III	( ) Matemática Nível III
( ) Espanhol/Conversação – Nível III	( ) Português – Nível III
( ) Geografia – Nível III	( ) Pedagogia – Nível III
( ) História – Nível III	( ) Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE – Nível III

Cidade Ocidental-GO, _____ de _____ de 20_____.	
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)	